



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO
ATOrd 0001974-49.2015.5.09.0009
AUTOR: NATANAEL MINAS FREIRE
RÉU: TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MASSA FALIDA E OUTROS
(2)

EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPPO**, Juíza Supervisora da Divisão de Apoio à Execução da Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba COCAPE **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado **LEILÕES ELETRONICOS** a serem realizados através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados, a ser realizado nas seguintes datas:

1º Leilão - 18 de agosto de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 27 de agosto de 2026, a partir das 11:00 horas.

Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - 14 de setembro de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 16 de setembro de 2026, a partir das 11:00 horas.

Fixa-se o preço mínimo de venda em 50% do valor de avaliação para a venda em 2º Leilão.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 30 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283

do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

Autos nº. 0001974-49.2015.5.09.0009 - ATOrd

Vara DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO

Exequente (01) NATANAEL MINAS FREIRE (CPF 308.925.618-58)

Adv. Exequente Rodrigo Fortunato Goulart (OAB/PR 36.980)

Executado(a) (01) TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - MASSA FALIDA (CNPJ 04.576.327/0001-67)

Adv. Executado Luiz Henrique Orlandine Munhoz (OAB/PR 44.464); Marlus de Oliveira (OAB/PR 59.354); Alexandre Correa Nasser de Melo (OAB/PR 38.515).

Executado(a) (02) BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 07.797.876/0001-50)

Adv. Executado Luiz Henrique Orlandine Munhoz (OAB/PR 44.464); Marlus de Oliveira (OAB/PR 59.354); Alexandre Correa Nasser de Melo (OAB/PR 38.515).

Executado(a) (03) HYGILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI (CNPJ 06.982.130/0001-53)

Depositário Fiel (1) LUCIANO GHILARDI

End. da Guarda (01) Rua Padre José Kentenich, 853, Casa 15, Condomínio Westside II, Campo Comprido, Curitiba/PR

Penhora realizada 16/09/2021 (fls. 610)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 3.900.000,00

Fração Ideal do Solo de 0,0169, que corresponderá à UNIDADE 15 (quinze), do Tipo 1, do CONDOMÍNIO WESTSIDE II, a situar-se à Rua Pe. José Kentenich, nº 853, no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída total de 396,83 m², sendo 392,48 (conforme R-04) de área privativa e 4,35 m² de área de uso comum; área de terreno de utilização exclusiva de 748,37 m², dos quais 39,36 m² de área de implantação e 709,01 m² de área destinada para jardim e quintal, que somada a

área de terreno de uso comum de 402,86 m², perfaz a quota de terreno de 1.151,23 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,0169 do terreno onde se construirá Conjunto, constituído pelo Lote n° 01 (um), do Loteamento Westside 2, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: mede em seis segmentos com 161,47 metros, 9,65 metros, 100,57 metros, 108,15 metros, 10,94 metros e 4,27 metros, de frente para a Rua A"; lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 259,00 metros, confrontando com lote de indicação fiscal n° 49-069-030.000; pelo lado esquerdo mede em três segmentos com 259,64 metros, 52,73 metros e 115,00 metros, confrontando com o lote de indicação fiscal n° 49-067-003.000 (parte); na linha de fundos mede em dois segmentos com 242,00 metros e 10,00 metros, confrontando com os lotes de indicações fiscais n s 49-068-094.000, 033.000 e 030.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 68.247,23 metros quadrados. Observação: Trata-se de sobrado construtivo, em estado razoável de conservação, porém apresenta pintura desgastada, pontos de infiltração no teto da sala de estar e da dispensa, sinais de umidade em algumas paredes externas, piso solto e quebrado na rampa da garagem, porcelanato oco e desnivelado na sala de jantar, deck da piscina em péssimo estado, com madeira quebrada e solta. CNM 083238.2.0095744-09; Imóvel Matrícula n° 95744 do 8 CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus

Total da Avaliação R\$ 3.900.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:

R.7/95.744 - COMPRA E VENDA - COMPRADOR: BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. VENDEDOR: GEORG REINHARD MATHIAS HOFMANN e s/m SIMONE MARTI HOFMANN.

R.9/95.744 - HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU - Devedora: TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Credora: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS FINEP; Interveniente Garantidora: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Interveniente Anuente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA S.A.

R.10/95.744 - ARRESTO - Autos: 0011755-61.2016.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Exequente: NATANAEL MINAS FREIRE. Executados: TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros.

R.11/95.744 - PENHORA - Autos: 0001587-35.2015.5.09.0041 - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: CLEVERSON AGOSTINHO SOARES. Executado: TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros.

AV.12/95.744-INDISPONIBILIDADE- Autos: 0001619-30.2015.5.09.0012 - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME e outros.

R-14/95.744 - PENHORA - Autos: 0001598-84.2015.5.09.0002 - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: JOVALCIR FIORI- Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

R-15/95.744 - PENHORA - Autos: 0001628-25.2015.5.09.0001 - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: ROBERTO CARLOS DE MORAES. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.17/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010806-58.2016.5.09.0002 - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba PR - Executado: BR EMPREENDIMENTOS INVEST IMOBILIÁRIOS LTDA e outros.

R.18/95.744 - PENHORA - Autos: 0000458-06.2015.5.09.0005 - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba PR - Exequente: SIDINEI DOS SANTOS GONZAGA. Executado: TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros.

R.19/95.744 - PENHORA - Autos: 0001619-30.2015.5.09.0012 - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba PR - Exequente: FRANCISCO CANUTO SALES. Executado: TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros.

AV.20/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001579-54.2015.5.09.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

R.21/95.744 - PENHORA - Autos: 0010061-42.2016.5.09.0014 - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: DIEGO PEREIRA DE FREITAS. Executado: TECNICARE INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA e outros.

R.22/95.744 - PENHORA - Autos: 0001579-54.2015.5.09.0010 - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: ANTONIO CARLOS LAURIANO. Executado: TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros.

AV.25/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010066-19.2016.5.09.0029 - 20ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.26/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010806-58.2016.5.09.0002 - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros.

R.27/95.744 - PENHORA - Autos: 0000835-41.2015.5.09.0016 - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: DAIANE SILVA DE CARVALHO. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros.

AV.28/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001714-57.2015.5.09.0013 - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros.

R.29/95.744 - PENHORA - Autos: 0000441-64.2015.5.09.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: ELIEL SOARES MENDES e outros. Executado: TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros.

AV.30/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001685-85.2015.5.09.0084 - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MASSA FALIDA e outros.

AV.31/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001723-97.2015.5.09.0084 - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MASSA FALIDA e outros.

AV.32/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001726-52.2015.5.09.0084 - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros.

R.33/95.744 - PENHORA - Autos: 0001720-45.2015.5.09.0084 - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: GABRIEL RODRIGUES DE AGUIAR. Executado: TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros.

AV.34/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001683-18.2015.5.09.0084 - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

AV.35/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001208-20.2015.5.09.0001 - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.36/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000133-88.2016.5.09.0007- 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.37/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001705-28.2015.5.09.0003- 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR.- Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

AV.38/95.744 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000128-66.2016.5.09.0007- 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. - Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

R.39/95.744 - PENHORA - Autos: 000155-29.2015.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR-Exequente: MICHELLI MORENO NUNES BASTOS. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA.

R.40/95.744 - PENHORA - Autos: 0001744-98.2015.5.09.0011 - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Exequente: JOÃO ANTÔNIO ROLIM DOS SANTOS. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

R.41/95.744 - PENHORA - Autos: 0011786-75.2016.5.09.0011 - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: CELIO SIMOES PEREIRA. Executado: BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do

leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance (art. 500, §3º do CC). O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com>).

br), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 30 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 10 de julho de 2026.

CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO

Juíza do Trabalho

CURITIBA/PR, 10 de julho de 2026.

ARIANE SACCHI HOMRICH



Documento assinado eletronicamente por ARIANE SACCHI HOMRICH, em 10/07/2026, às 15:15:03 - de28af3
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26071015144243600000169448809?instancia=1>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009
Número do documento: 26071015144243600000169448809

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

95.744/1

MATRÍCULA Nº **95744**

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,0169, que corresponderá à UNIDADE 15 (quinze), do Tipo 1, do CONDOMÍNIO WESTSIDE II, a situar-se à Rua Pe. José Kentenich, nº 853, no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída total de 43,71 m², sendo 39,36 m² de área privativa e 4,35 m² de área de uso comum; área de terreno de utilização exclusiva de 748,37 m², dos quais 39,36 m² de área de implantação e 709,01 m² de área destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum de 402,86 m², perfaz a quota de terreno de 1.151,23 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,0169 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote nº 01 (um), do Loteamento Westside 2, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: mede em seis segmentos com 161,47 metros, 9,65 metros, 100,57 metros, 108,15 metros, 10,94 metros e 4,27 metros, de frente para a Rua "A"; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 259,00 metros, confrontando com o lote de indicação fiscal nº 49-069-030.000; pelo lado esquerdo mede em três segmentos com 259,64 metros, 52,73 metros e 115,00 metros, confrontando com o lote de indicação fiscal nº 49-067-003.000 (parte); na linha de fundos mede em dois segmentos com 242,00 metros e 10,00 metros, confrontando com os lotes de indicações fiscais nºs 49-068-094.000, 033.000 e 030.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 68.247,23 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PAYSAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mateus Leme, 2004, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.207.581/0001-00.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 76.728, 2 (dois) da Matrícula nº 77.004, 1 (um) da Matrícula nº 83.768, Matrícula nº 83.770, Registro 1 (um) da Matrícula nº 83.772 e Matrícula nº 92.525, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 23 de julho de 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/95.744 - Prot. 222.487, de 23/07/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada às fls. 060/062, do Livro nº 1582-N, no Sétimo (7º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 18 de junho de 2001, a PAYSAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já mencionada, vendeu a **MONICA GUBERT PRIETO MARQUES**, brasileira, casada, em 10.09.1987, sob o regime de comunhão universal de bens com MARCELO MARQUES, fisioterapeuta, portadora da C.I. nº 1.437.893-6-PR e do CIC nº 598.935.919-53, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, nº 649, ap. 06, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais), dos quais, R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), já recebidos e o saldo de R\$-12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 06 (seis) prestações mensais e consecutivas, representadas por Notas Promissórias, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 18 de julho de 2001, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. **Condições:** Foi instituído **PACTO COMISSÓRIO**, na forma do artigo 1.163, do Código Civil e nestas condições pelo pacto comissório instituído e aceito pelas partes, as quais tem plena ciência de que no caso do adquirente deixar de efetuar o pagamento

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
95744

OFICIAL DO REGISTRO.
CRS

OFICIAL DO
- CRS

OFFICIAL DO

MaJam

- SEGUE

RUBRICA

FICHA

95.744 /02F

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-5/95.744 - Prot. 283.000, de 12/04/2005 - Consoante requerimento de 12 de abril de 2005, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras n° 105579, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 03.09.2004 e a CND-INSS n° 071992005-14001010, expedida em 12.04.2005, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da UNIDADE N° 15 (quinze), em alvenaria, com dois pavimentos e com 392,48 metros quadrados de área privativa construída, integrante do **CONDOMÍNIO WESTSIDE II**, à qual corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, cuja construção foi autorizada pelo Alvará n° 054338, Classe B, de 16.04.2002, em substituição parcial ao Alvará n° 117957-A, em virtude de alteração no Projeto original. Valor da obra: R\$-314.368,63 (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), calculado na forma prevista no item 16.6.8.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento n° 60/2005, com base no valor do CUB do mês de fevereiro/2005. Apresentadas ART (CREA-PR) n° 2661440 e GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitadas. (Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 27 de abril de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-6/95.744 - Prot. 285.963, de 20/06/2005 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 74/75, do Livro n° 814-E, no Sexto (6°) Tabelionato de Notas desta Capital, em 16 de maio de 2005, MONICA GUBERT PRIETO MARQUES e seu marido MARCELO MARQUES, brasileiros, casados, em 10/09/1987, sob o regime de comunhão universal de bens, fisioterapeuta e engenheiro civil, portadores, ela da C.I. n° 1.437.893-6-PR e do CIC n° 598.935.919-53, ele da C.I. n° 1.903.783-5-PR e do CIC n° 519.114.939-49, residentes e domiciliados à Rua Leonardo Wesolowski, 725, casa 15, nesta Capital, venderam a GEORG REINHARD MATHIAS HOFMANN, alemão, casado, em 16/09/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens com SIMONE MARTI HOFMANN, administrador, portador da C.I. n° RNE-V246753-5-CIMCRE/CGPMAF e do CIC n° 218.123.028-51, residente e domiciliado à Rua Lídia Klinger, 692, casa 14, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal - Setor 49, Quadra 069, Lote 031.014-7. (ITBI Guia n° 23627, paga sobre R\$-620.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-7/95.744 - Prot. 320.766, de 05/07/2007 - Consoante Escritura

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Pública de Compra e Venda Condicionada ao Pagamento do Preço, lavrada às fls. 091/092, do Livro n° 816-N, no Décimo (10°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 20 de junho de 2007, GEORG REINHARD MATHIAS HOFMANN e sua mulher SIMONE MARTI HOFMANN, casados, em 16/09/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele alemão, administrador, portador da C.I. de Estrangeiro n° RNE-V246753-5-CIMCRE/CGPMAF e do CIC n° 218.123.028-51, ela brasileira, engenheira, portadora da C.I. n° 18.054.291-SP e do CIC n° 156.109.298-30, residentes e domiciliados à Rua Leonardo Wesolowski, 725 - Campo Comprido, nesta Capital, venderam à BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Tramontin, 1.220, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.797.876/0001-50, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas, representadas por Notas Promissórias emitidas na data da escritura e vinculadas à mesma, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), cada uma, com vencimento a primeira em 20 de julho de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Condições: Contrato com CLÁUSULA RESOLUTIVA, instituída nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002), pela qual, a falta de pagamento de quaisquer das parcelas, importará em resolução da venda. (ITBI Guia n° 28891, paga sobre o valor de R\$-600.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2007. (a) maiores
OFICIAL DO REGISTRO.

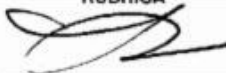
ea

AV-8/95.744 - Prot. 330.000, de 11/01/2008 - Consoante requerimento de 07 de janeiro de 2008, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Recibo de Quitação, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 03 de janeiro de 2008, pelo credor GEORG REINHARD MATHIAS HOFMANN, com firma reconhecida, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADA a Cláusula Resolutiva, constante daquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2008. (a) maiores
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-9/95.744 - Prot. 370.630, de 17/12/2009 - Consoante Escritura Pública de Financiamento, lavrada às fls. 157/165v°, do Livro 5162, no Primeiro (1°) Tabelionato de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 2009, em que figuram, como Devedora, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodolpho Hatschbach, 1309 - Cidade Industrial, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.576.327/0001-67; como Credora, FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.749.086/0001-09; como Interveniente
SEGUE

RUBRICA

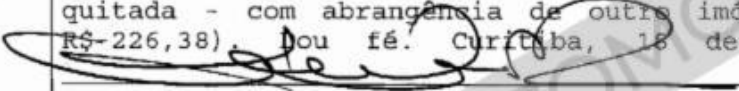


FICHA

95.744/03F

CONTINUAÇÃO

Garantidora, BR-INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Tramontin, 1220, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.797.876/0001-50 e, como **Interveniente Anuente**, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., sociedade de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.493.899/0001-93; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Interveniente Garantidora, foi **HIPOTECADO EM PRIMEIRO (1º) GRAU** em favor da Credora, para garantia da dívida decorrente do crédito concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$-5.237.685,00 (cinco milhões duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), destinado ao financiamento de custeio parcial de despesas incorridas na elaboração do projeto "Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Produtos e Processos" (referência FINEP n° 1650/08), a ser desembolsado na forma constante da cláusula terceira da escritura. O saldo devedor, que será constituído pela soma do valor das liberações acrescido dos encargos estipulados, será pago à Credora em 81 (oitenta e uma) parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do saldo devedor vincendo dividido pelo número de parcelas da amortização ainda não vencidas, a primeira parcela com vencimento em 15 de agosto de 2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 15 de abril de 2018. **Encargos:** Sobre o principal da dívida incidirão juros de 5% (cinco por cento) ao ano, observada a sistemática constante da escritura. **Pena Convencional:** 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 062472009-14001012, expedida pela SRFB, em 28.07.2009 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 13.11.2009, ambas em nome da Interveniente Garantidora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada - com abrangência de outro imóvel. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 2009. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

NS

R-10/95.744 - Prot. 547.514, de 16/12/2016 - Consoante Auto de Arresto e Avaliação lavrado em 17 de novembro de 2016, nos Autos n° 0011755-61.2016.5.09.0009, de Arresto, em que são requerente, NATANAEL MINAS FREIRE, CPF/MF sob n° 308.925.618-58 e requeridos, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob n° 04.576.327/0001-67 e BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, CNPJ/MF sob n° 07.797.876/0001-50, em trâmite perante o Juízo do Trabalho da Nona (9ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, instruído com a cópia da Solicitação de Averbação encaminhada por "malote digital" em 15/12/2016, às 10:54:19 h, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida **BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$432.108,71 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e oito reais e setenta e um centavos), mais cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no

SEGUE

CONTINUAÇÃO

valor de R\$864,21, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2016.
(a) rodere OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

66

R-11/95.744 - Prot. 555.409, de 27/04/2017 - Consoante Ofício nº 0.402.782/2017, do Juízo de Direito da Vigésima Primeira (21ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 26 de abril de 2017, nos Autos (Referência) sob nº 35607-2015-041-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 27/08/2015) 0001587-35.2015.5.09.0041, em que são, autor, CLEVERSON AGOSTINHO SOARES (CPF/MF sob nº 077.254.399-27) e réu, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF sob nº 04.576.327/0001-67) e outros (2), recebido com Pedido de Providências, pelo sistema "malote digital" em 27/04/2017, às 10:26:18 horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BR-INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$58.377,40 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), em 30/04/2017, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$116,75, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2017. (a) rodere OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

NC

AV-12/95.744 - Prot. 556.338, de 12/05/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.1111.00283835-IA-700, de 11/05/2017, às 11:13:07h, vinculada ao processo nº 36470201501209007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 07.797.876/0001-50), sob Código HASH: 9d6a.b284.5924.bae7.05a4.e686.b8f1.73e0.6eb1.9002, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do

SEGUE

RUBRICA

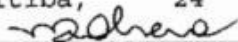


FICHA

95.744/ 04F

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2017. (a)



OFICIAL DO

REGISTRO.

RB.



AV-13/95.744 - Prot. 559.054, de 23/06/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201706.1411.00304268-IA-270, de 14/06/2017, às 11:02:17h, vinculada ao processo n° 00016282520155090001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, HYGILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI (HYGILINE) - CNPJ: 06.982.130/0001-53; BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ/MF sob n° 07.797.876/0001-50) e LUCIANO GHILARDI (CPF: 688.133.339-00), sob Código HASH: 2a63.6909.47b0.a291.b4e2.dd8e.fa61.7194.6483.6041, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

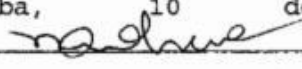


R-14/95.744 - Prot. 567.979, de 06/11/2017 - Consoante Ofício e Mandado de Penhora e Avaliação, expedidos pelo Juízo do Trabalho da Segunda (2ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, em 31 de outubro de 2017 e 02 de agosto de 2017, nos Autos processados sob n° 35641-2015-002-09-00-3 (RTOrd - Ajuizada em 27/08/2015) 0001598-84.2015.5.09.0002, em que são, autor, JOVALCIR FIORI (CPF/MF n° 555.427.359-91) e, réus, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF n° 04.576.327/0001-67); HYGILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI; LUIZ ANGELO GHILARDI e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME e cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 08 de agosto de 2017, recebidos pelo

SEGUE

CONTINUAÇÃO

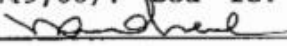
sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade 509201710969010, 209201710969011 e 509201710969012, em 06/11/2017, às 09:34:34 horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ré, BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$90.266,22 (noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizada até 31/07/2017, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$180,53 (cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2017. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

LH

R-15/95.744 - Prot. 577.748, de 05/04/2018 - Consoante Ofício Registro de Penhora, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 13 de março de 2018, nos Autos RTOrd 0001628-25.2015.5.09.0001, em que são, autor, ROBERTO CARLOS DE MORAES e, réu, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., HYGILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE BIRELI, LUCIANO GHILARDI, LUIZ ANGELO GHILARDI, BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME e cópia do Termo de Penhora, lavrado em 24 de agosto de 2015, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade 509201811748383 e 509201811748384, datados de 04/04/2018, às 10:46:30 horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, para garantia do pagamento da quantia de R\$77.142,98 (setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), atualizada até 31/03/2018, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$154,28 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2018. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

CFD.

AV-16/95.744 - Prot. 580.115, de 08/05/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201805.0712.00502956-IA-850, de 07/05/2018, às 12:31:30h, vinculada ao processo nº 100332015005090005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, LUCIANO GHILARDI

SEQUE

RUBRICA

FICHA



95.744/ 05F

CONTINUAÇÃO

(CPF: 688.133.339-00); TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 04.576.327/0001-67) e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 07.797.876/0001-50), sob Código HASH: 2fb9.97bd.000c.3bc4.38e8.e34b.c202.e835.7ba5.a9e4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2018. (a)



OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-17/95.744 - Prot. 588.224, de 17/08/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201808.1615.00579910-IA-300**, de 16/08/2018, às 15:50:08h, vinculada ao **processo nº 108065820165090002**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (02ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA (9ª) REGIÃO, e requeridos, HYGILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI (HYGILINE), CNPJ/MF nº 06.982.130/0001-53; TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 04.576.327/0001-67 e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.797.876/0001-50, sob Código HASH: 9f6a.deed.4d27.a539.1914.ef93.1b30.3aa6.cfd2.f3d1, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.797.876/0001-50, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31

SEQUE

CONTINUAÇÃO

de agosto de 2018. (a) radhuel
 AGENTE DELEGADO.

BE.

R-18/95.744 - Prot. 588.516, de 21/08/2018 - Consoante Ofício nº 0.481.700/2018, do Juízo do Trabalho da Quinta (05ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 06 de agosto de 2018, nos Autos (Processo) nº 10033-2015-005-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 20/03/2015) 0000458-06.2015.5.09.0005, em que são, autor, SIDINEI DOS SANTOS GONZAGA, CPF/MF nº 007.035.789-79 e, réus, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 04.576.327/0001-67 e outros (3), instruído com as cópias do Auto de Penhora e Avaliação e Depósito, lavrado em 10 de junho de 2018, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.797.876/0001-50, para garantia do pagamento da quantia de R\$62.273,04 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), atualizada até 30 de agosto de 2018, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$124,55 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2018. (a)

radhuel
 AGENTE DELEGADO.

BE.

R-19/95.744 - Prot. 588.854, de 24/08/2018 - Consoante Documento de Solicitação (Registro de Penhora à Margem da Matrícula) do Juízo do Trabalho da Décima Segunda (12ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, expedido em 23 de agosto de 2018, nos Autos (Processo) nº 0001619-30.2015.5.09.0012 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, em que são, reclamante, FRANCISCO CANUTO SALES, CPF/MF nº 775.662.204-97 e, reclamada, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros (2), encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade nº 509201812634062, datado de 23/08/2018, às 15:06:47h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.797.876/0001-50, para garantia do pagamento da quantia de R\$44.276,43 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), atualizada até 31 de março de 2018, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$88,55 (oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2018. (a)

radhuel
 AGENTE DELEGADO.

SEGUE

RUBRICA

pa

FICHA

95.744/ 06F

CONTINUAÇÃO

BE.

AV-20/95.744 - Prot. 590.088, de 10/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.0713.00598008-IA-410**, de 07/09/2018, às 13:11:06h, vinculada ao processo nº **35627201501009004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 07.797.876/0001-50), sob Código HASH: 7e5c.7bf4.6264.7468.c36f.4d3b.716a.28a1.67a5.c69e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-21/95.744 - Prot. 596.402, de 27/11/2018 - Consoante Ofício do Juízo do Trabalho da Décima Quarta (14ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho, expedido em 26 de novembro de 2018, nos Autos (Processo) nº 0010061-42.2016.5.09.0014, em que são, autor, DIEGO PEREIRA DE FREITAS, CPF/MF sob nº 059.085.049-04 e, réus, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.576.327/0001-67; LUCIANO GHILARDI, CPF/MF sob nº 688.133.339-00 e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 07.797.876/0001-50 e cópia do Auto de Penhora e Avaliação e Depósito, lavrado em 31 de agosto de 2018, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade nº 509201813197839, datado de 26/11/2018, às 14:07:08h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da da executada BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$390.093,52 (trezentos e noventa mil e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até 30/11/2018, reclamada na referida ação. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$780,19, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou
fé. Curitiba, 04 de dezembro de 2018. (a)
rodane AGENTE DELEGADO.

BE.

R-22/95.744 - Prot. 602.599, de 20/02/2019 - Consoante Ofício n° 0.053.158/2019, do Juízo do Trabalho da Décima (10ª) Vara do Trabalho de Curitiba, expedido em 18 de fevereiro de 2019, nos Autos (Referência) n° 35627-2015-010-09-00-4 (RTSum - Ajuizada em 27/08/2015) 0001579-54.2015.5.09.0010, em que figuram como autor/exequente, ANTONIO CARLOS LAURIANO, brasileiro, da indústria, portador da C.I. n° 9.351.624-9 e inscrito no CPF/MF sob n° 051.458.869-18, residente e domiciliado à Avenida Holanda, n° 838 - Nações I, em Fazenda Rio Grande-PR, e como réus/executadas, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 04.576.327/0001-67) e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ/MF 07.797.876/0001-50), o qual contem o teor do Termo de Penhora de Bem Imóvel, lavrado em cumprimento ao despacho de fls. 246 dos autos, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade 509201913608129, datado de 20/02/2019, às 07:27:33h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **BR INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.**, para garantia do pagamento da quantia de R\$45.800,18 (quarenta e cinco mil oitocentos reais e dezoito centavos), atualizada até 28/02/2019, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$91,60, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 26 de fevereiro de 2019. (a)
rodane AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-23/95.744 - Prot. 602.623, de 20/02/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 201902.2008.00720275-TA-710, de 20/02/2019, às 08:35:02h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201706.1411.00304268-IA-270), vinculada ao processo n° 00016282520155090001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 13 (treze) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da

SEQUE

RUBRICA

FICHA

95.744/ 07F

CONTINUAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 07 de março de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-24/95.744 - Prot. 614.088, de 16/07/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 201907.1514.00867469-TA-520, de 15/07/2019, às 14:13:15h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201805.0712.00502956-IA-850), vinculada ao processo n° 100332015005090005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 16 (dezesesseis) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-25/95.744 - Prot. 624.542, de 14/11/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201911.1316.00992141-IA-220, de 13/11/2019, às 16:02:08h, vinculada ao processo n° 00100661920165090029, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA (20ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (CNPJ: 04.576.327/0001-67) e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.797.876/0001-50), sob Código HASH: d644.ed7f.0b78.319f.151c.86b5.4524.f19e.5324.fdlc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n°

SEGUE

ap

FAC

AP

43

-SEGUE

RUBRICA

20

FICHA

95.744/ 08F

CONTINUAÇÃO

R-27/95.744 - Prot. 635.394, de 05/05/2020 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação de Bens, expedido em 25 de julho de 2019, pelo Juízo do Trabalho da Décima Sexta (16ª) Vara de Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, extraído dos Autos (Processo) sob nº PJe 0000835-41.2015.5.09.0016, em que figuram como reclamante, DAIANE SILVA DE CARVALHO (CPF/MF 098.068.039-57) e como reclamados, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 04.576.327/0001-67); LUIZ ANGELO GHILARDI (CPF/MF 012.760.340-91); LUCIANO GHILARDI (CPF/MF 688.133.339-00) e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ/MF 07.797.876/0001-50), instruído com cópias do Auto de Penhora e Avaliação e Depósito lavrados em 10 de outubro de 2019 e Despacho proferido em 28 de fevereiro de 2020, que, juntamente com demais peças extraídas dos respectivos autos, ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da reclamada BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$10.422,65 (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 31 de julho de 2019, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$20,84 (vinte reais e oitenta e quatro centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2020. (a)

mauricio AGENTE DELEGADO.

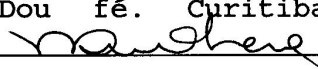
BE.

AV-28/95.744 - Prot. 690.530, de 29/11/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.2516.01921862-IA-230**, de 25/11/2021, às 16:40:23h, vinculada ao **processo nº 00017145720155090013**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA TERCEIRA (13ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (CNPJ:04.576.327/0001-67); HYGILINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI (HYGILINE) - (CNPJ:06.982.130/0001-53) e BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - (CNPJ:07.797.876/0001-50), sob Código HASH: d927.9012.ff08.14e1.6195.09da.2bca.f358.8aac.cb6c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

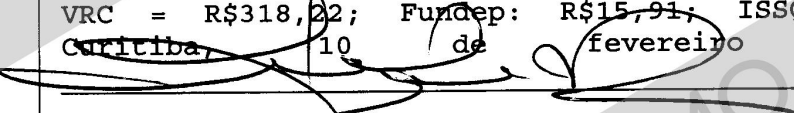
divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2021. (a)


AGENTE DELEGADO.

AP

FA/D

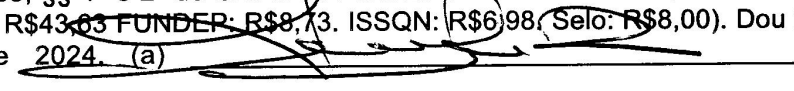
R-29/95.744 - Prot. 697.636, de 07/02/2022 - Consoante Despacho com força de Ofício, expedido pelo Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 20 de setembro de 2021, nos Autos ATOrd 0000441-64.2015.5.09.0006, em que figuram como autores, ELIEL SOARES MENDES e Outros (5) e como réus, TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Outros (2), instruído com Auto de Penhora de Imóvel em 16 de dezembro de 2020, encaminhados pelo sistema "malote digital", de Códigos de Rastreabilidade n°s: 509202219084817 e 509202219084818, datados de 04/02/2022, às 18:47:46h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$112.067,77 (cento e doze mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), atualizado até 31/08/2020, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de 224,14, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2022. (a)


AGENTE DELEGADO.

JM.

Ed

AV-30/95.744 - Prot. 788.191, de 18/04/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante Despacho com força de Ofício, da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 17 de abril de 2024, extraído dos Autos sob nº ATOrd 0001685-85.2015.5.09.0084, em que figuram como *reclamante*, ELIANE BORTH E OUTROS (2), e como *reclamado*, TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MASSA FALIDA E OUTROS (1), que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, por determinação daquele juízo tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDER: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2024. (a)


AGENTE DELEGADO.

MSB.

AV-31/95.744 - Prot. 788.221, de 19/04/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante Despacho com força de Ofício, da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 17 de abril de 2024, extraído dos Autos sob nº ATOrd 0001723-97.2015.5.09.0084, em que figuram como *reclamante*, VLADIMIR LOPES, e como *reclamado*, TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MASSA FALIDA E OUTROS (1), que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, por determinação daquele juízo tornou-se

—SEGUE—

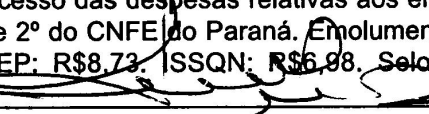
CNM 83238.2.0095744-09

RUBRICA

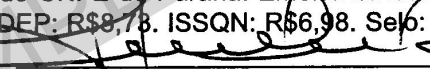
FICHA

95.744 /09F

CONTINUAÇÃO

INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

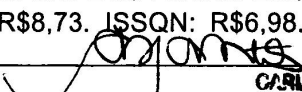
MSB. 

AV-32/95.744 - Prot. 792.209, de 17/05/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante Despacho com força de Ofício, da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 13 de maio de 2024, extraído dos Autos sob nº ATOrd 0001726-52.2015.5.09.0084, em que figuram como *reclamante*, TIAGO LACHOVICZ BACELAR, e como *reclamado*, TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MASSA FALIDA E OUTROS (1), que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, por determinação daquele juízo tornou-se **INDISPONÍVEL.** (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

EB.

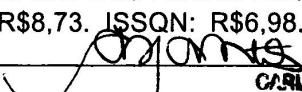
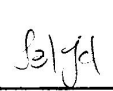
R-33/95.744 - Prot. 793.116, de 23/05/2024 - (PENHORA) - Consoante Ofício, expedido pelo Juízo do Trabalho da Vigésima Segunda (22ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 21 de maio de 2024, nos Autos ATOrd 0001720-45.2015.5.09.0084, em que figuram como exequente, GABRIEL RODRIGUES DE AGUIAR e como executados, TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MASSA FALIDA E OUTROS (1), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$18.215,14 (dezoito mil duzentos e quinze reais e quatorze centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$36,43, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 445,50 VRC = R\$129,40. FUNDEP: R\$6,17. ISSQN: R\$4,94. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

EB. 

AV-34/95.744 - Prot. 796.101, de 13/06/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício expedido pelo Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 11 de junho de 2024, nos Autos ATOrd 0001683-18.2015.5.09.0084, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar por expressa determinação daquele juízo, que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da **BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL.** (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

hlp.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-35/95.744 - Prot. 813.937, de 14/10/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade nº 202410.1109.03635569-IA-900, de 11/10/2024, às 09:05:01h, vinculada ao processo nº 00012082020155090001, emitida pelo Setor de Projetos Horizontes-SPH-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: a555bf43db891d00a1e53192574308f28e65e232. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de outubro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

LD.

AV-36/95.744 - Prot. 821.966, de 11/12/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1010.03749106-IA-209**, de 10/12/2024, às 10:22:42h, vinculada ao processo nº 00001338820165090007, emitida pelo Setor de Projeto Horizontes-SPH-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: fde401eb8df8030655fec8b9522c499857b79e31. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

LD.

AV-37/95.744 - Prot. 838.920, de 02/05/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202504.2910.03976124-IA-924**, de 29/04/2025, às 10:37:54h, vinculada ao processo nº 00017052820155090003, emitida pelo Setor de Projetos Horizontes -SPH - PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 8v7uacypwh. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

MP.

AV-38/95.744 - Prot. 863.472, de 05/11/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202511.0410.04356654-IA-911**, de 04/11/2025, às 11:49:55h, vinculada ao processo nº 00001286620165090007, emitida pelo Setor de Projeto Horizontes - SPH - Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **BR - INVEST**

SEGUE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO
CEMAN – CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA.
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO fl. 1/5

Autos nº: ATORD 0001974-49.2015.5.09.0009
 Autor: NATANAEL MINAS FREIRE
 Réu: TECNICARE IND. E COM. LTDA E OUTROS (2)
 Endereço: Imóvel 1 – unidade 15 – Campo Comprido – Curitiba – Pr.
 Imóvel 2 – Rua Luiz Tramontin, 1.195– Campo Comprido – N/C
 Valor da execução: R\$ 377.558,15 atualizado até 31/07/2021

Aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial, observado as formalidades legais, procedi a penhora dos seguintes bens:

1 - IMÓVEL MATRÍCULA: 95.744, do 8º ofício – Cartório de Registro de imóveis de Curitiba.

Casa 15, do Condomínio Westside II – Rua José Kentenich, 853

Área construída/privativa: 392,48 m² (construção do ano de 2005).

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS SP - Circunscrição - Curitiba - Paraná Rua José Lorena, 123 - 3º andar Fone: 233-4407 TITULAR: ITALO CONTI JÚNIOR C.P.F. 004056558/91	REGISTRO GERAL MATRÍCULA Nº 95744	FICHA 95.744/1 RUBRICA
IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,0169, que corresponderá à UNIDADE 15 (quinze), do Tipo 1, do CONDOMÍNIO WESTSIDE II, a situar-se à Rua Pe. José Kentenich, nº 853, no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída total de 43,71 m², sendo 39,36 m² de área privativa e 4,35 m² de área de uso comum; área de terreno de utilização exclusiva de 748,37 m², dos quais 39,36 m² de área de implantação e 709,01 m² de área destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum de 402,86 m², perfaz a quota de terreno de 1.151,23 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,0169 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote nº 01 (um), do Loteamento Westside 2, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: mede em seis segmentos com 161,47 metros, 9,65 metros, 100,57 metros, 108,15 metros, 10,94 metros e 4,27 metros, de frente para a Rua "A"; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 259,00 metros, confrontando com o lote de indicação fiscal nº 49-069-030.000; pelo lado esquerdo mede em três segmentos com 259,64 metros, 52,73 metros e 115,00 metros, confrontando com o lote de indicação fiscal nº 49-067-003.000, parte); na linha de fundos mede em dois segmentos com 242,00 metros e 10,00 metros, confrontando com os lotes de indicações fiscais nºs 49-068-094.000, 033.000 e 030.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 68.247,23 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: PAYSAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS		

DAVID
BUENO DE
MELO:7191

Assinado de forma digital por DAVID BUENO DE MELO:7191
 Dados: 2021.09.20 09:12:24 -03'00'



Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

ATOrd 0010065-82.2016.5.09.0013

RECLAMANTE: LOURDES NOGUEIRA DE MEDEIROS DELFINO

RECLAMADO: TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MASSA FALIDA EOUTROS (5)

DESTINATÁRIO: Destinatário: BR - INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. na pessoa de Luciano Ghilardi (CPF: 688.133.339-00), Rafaela Abage Ghilardi (CPF: 068.991.009-67) e /ou Bruno Abage Ghilardi (CPF: 068.990.989-62).

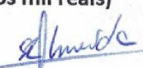
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA LUIZ AUGUSTO MARCKMANN GROCOSKE, 1809, casa 15 CAMPO COMPRIDO, CURITIBA
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 168.821,79, atualizado até 31/12/2025.

Aos 23 dias do mês janeiro, do ano dois mil e vinte e seis, às 09:02 horas, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de penhora, para pagamento da importância acima, depois de preenchidas as formalidades legais, dirigi-me ao endereço acima e procedi à penhora e avaliação do imóvel conforme abaixo descrito:

Lote de terreno correspondente à unidade 15 do tipo 1, do Condomínio Westside II situado na R. Padre José Kentenich, 853, Campo Comprido, Curitiba, com entrada pela Rua R. Luís Augusto Marckman Grocoske, 1809 - Campo Comprido, Curitiba - PR, 81230-174, com área de terreno de utilização exclusiva de 748,37m². Sobre o referido lote foi edificado um sobrado de 2 pavimentos, com área construída de 392,48m², e demais medidas e confrontações constantes da matrícula 95.744 do 8º CRI de Curitiba, a qual é parte integrante do presente auto de penhora

Trata-se de sobrado da alto padrão construtivo, em estado razoável de conservação, porem apresenta pintura desgastada, pontos de infiltração no teto da sala de estar e da dispensa, sinais de umidade em algumas paredes externas e internas, piso solto e quebrado na rampa da garagem, porcelanato oco e desnivelado na sala de jantar, deck da piscina em péssimo estado, com madeira quebrada e solta.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)


Sérgio Ricardo da Silva Almeida
Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

DEPOSITÁRIO: Luciano Ghilardi

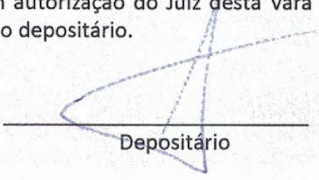
Filiação Luiz Angelo Ghilardi e Zelia Madalena Rauch Ghilardi

RG: 4.301.367-0 CPF 688.133.339-00, Tel: (41) 99898-5566

ENDEREÇO: R. Luís Augusto Marckman Grocoske, 1809, casa 15 - Campo Comprido, Curitiba - PR,

Após efetuada a penhora, em 23/01/2026, e fiz o depósito do imóvel descrito em mãos do depositário, que, como tal, assume todas as responsabilidades do encargo e se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz desta Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.


Sérgio Ricardo da Silva Almeida
Oficial de Justiça


Depositário



Documento assinado eletronicamente por SERGIO RICARDO DA SILVA ALMEIDA, em 26/01/2026, às 09:50:01 - 13afe61
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26012609482287200000159068791?instancia=1>
Número do processo: 0010065-82.2016.5.09.0013
Número do documento: 26012609482287200000159068791



Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 02/07/2026, às 15:43:54 - 29ebe78
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26070215433984100000168904185?instancia=1>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009
Número do documento: 26070215433984100000168904185



ANEXO A – FOTOS DO ÍMOVEL AVALIANDO

LEGENDA FOTOS:

1 - FACHADA	2 - FACHADA
3 - FACHADA	4 - SALA
5 - SALA	6 - SALA TV
7 - COZINHA	8 - SALA TV
9 - COZINHA	10 - SALA TV
11 - JARDIM INVERNO	12 - PISCINA
13 - FUNDOS RESID.	14 - FUNDOS RESID.
15 - GARAGEM	16 - ACESSO GARAGEM
17 - BWC PISCINA	18 - BWC PISCINA
19 - LAVABO	20 - QUARTO SERVIÇO
21 - LAVANDERIA	22 - ESCRITÓRIO
23 - ESCRITÓRIO	24 - CORREDOR
25 - SUITE 1	26 - SUITE 1
27 - BWC SUITE 1	28 - SUITE MASTER
29 - SUITE MASTER	30 - SUITE MASTER
31 - CLOSET MASC.	32 - CLOSET FEMININO
33 - BWC SUITE MASTER	34 - BWC SUITE MASTER
35 - SALA SUPERIOR	36 - SALA SUPERIOR
37 - BWC SUPERIOR	38 - BWC SUPERIOR
39 - SACADA	40 - SUITE 2
41 - SUITE 2	42 - SUITE 2
43 - BWC SUITE 2	44 - SUITE 3
45 - SUITE 3	46 - SUITE 3

Sede Curitiba
Rua Ernesto Casagrande, 120.
Curitiba - PR | CEP: 82010-160
(41) 98448.8440 | (41) 3243.7493
sergioalbano@energigal.com.br

25



Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ - 25/04/2022 18:17:22 - 5153784
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042518143380900000100785372>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009
Número do documento: 22042518143380900000100785372

ID. 5153784 - Pág. 26



1



2



3



4



5



6



7



8

Sede Curitiba
Rua Ernesto Casagrande, 120.
Curitiba - PR | CEP: 82010-160
(41) 98448.8440 | (41) 3243.7493
sergioalbano@energical.com.br

26



Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ - 25/04/2022 18:17:22 - 5153784
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042518143380900000100785372>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009 ID. 5153784 - Pág. 27
Número do documento: 22042518143380900000100785372



9



10



11



12



13



14



15



16

Sede Curitiba
Rua Ernesto Casagrande, 120.
Curitiba - PR | CEP: 82010-160
(41) 98448.8440 | (41) 3243.7493
sergioalbano@energical.com.br

27



Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ - 25/04/2022 18:17:22 - 5153784
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042518143380900000100785372>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009 ID. 5153784 - Pág. 28
Número do documento: 22042518143380900000100785372



Sede Curitiba
Rua Ernesto Casagrande, 120.
Curitiba - PR | CEP: 82010-160
(41) 98448.8440 | (41) 3243.7493
sergioalbano@energical.com.br

28



Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ - 25/04/2022 18:17:22 - 5153784
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042518143380900000100785372>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009 ID. 5153784 - Pág. 29
Número do documento: 22042518143380900000100785372

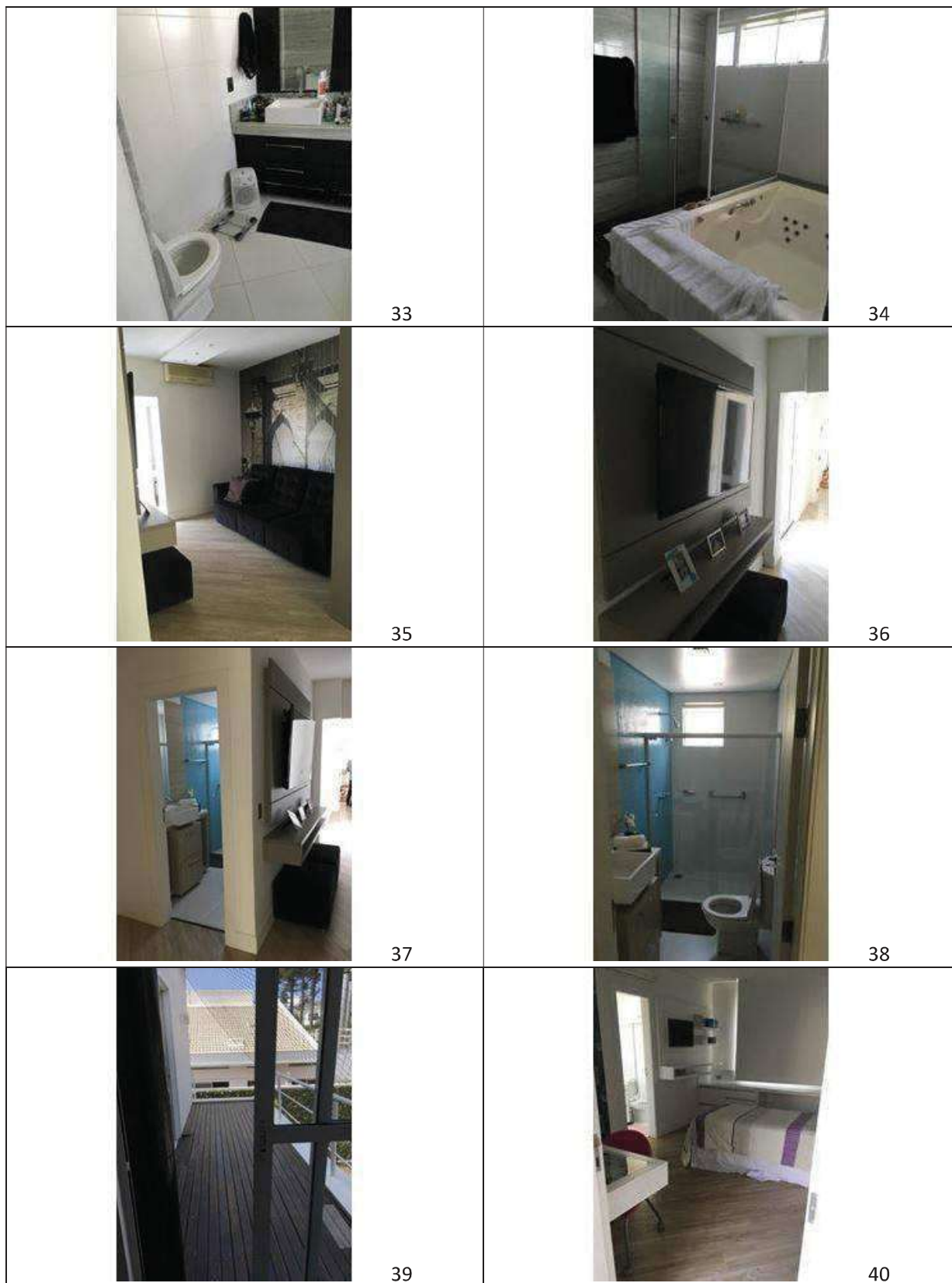


Sede Curitiba
Rua Ernesto Casagrande, 120.
Curitiba - PR | CEP: 82010-160
(41) 98448.8440 | (41) 3243.7493
sergioalbano@energical.com.br

29



Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ - 25/04/2022 18:17:22 - 5153784
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042518143380900000100785372>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009 ID. 5153784 - Pág. 30
Número do documento: 22042518143380900000100785372



Sede Curitiba
Rua Ernesto Casagrande, 120.
Curitiba - PR | CEP: 82010-160
(41) 98448.8440 | (41) 3243.7493
sergioalbano@energical.com.br

30



Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ - 25/04/2022 18:17:22 - 5153784
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042518143380900000100785372>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009 ID. 5153784 - Pág. 31
Número do documento: 22042518143380900000100785372



Sede Curitiba
Rua Ernesto Casagrande, 120.
Curitiba - PR | CEP: 82010-160
(41) 98448.8440 | (41) 3243.7493
sergioalbano@energical.com.br

31



Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE ORLANDINE MUNHOZ - 25/04/2022 18:17:22 - 5153784
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042518143380900000100785372>
Número do processo: 0001974-49.2015.5.09.0009
Número do documento: 22042518143380900000100785372

ID. 5153784 - Pág. 32